



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 3586, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados, os restos a pagar não processados do Exercício de 2018, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 2.984,78 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito), devido a glosa definitiva de uma área de calçadas da Rua Manoel Ribeiro da Costa que não foi executada de acordo com a justificativa técnica referente a CTEF 1023.396.13/2015, de acordo com documento anexo.

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS


Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 28 de Maio de 2020.


SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal


Vilma Palma Silveira
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2018 Resto a Pagar Não Processados			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
18 398	021202 2.01.01.08 44905101	Pavimentação Santa Rosa Ltda	2.984,78
TOTAL			2.984,78

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG

CNPJ 18.025.965/0001-02

PRACA DO CENTENARIO, 103, CENTRO, PARAISOPOLIS/MG

1800398
28/05/2020

CREDOR

PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA., Cod 1389, CNPJ 21.313.838/0001-05
R. JOSE VIEIRA DOS SANTOS SN, VILA INDUSTRIAL, CONCEICAO DOS OUROS, MG, CEP 37548-000
Fone 3536531088, Bco 237, Ag 664, C/C 3378-2

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZACAO

Debite: 0210.9	2	PASSIVO	
	2.01	PASSIVO FINANCEIRO	
	2.01.01	RESTOS A PAGAR	
	2.01.01.08	RESTOS A PAGAR DE 2018	2.984,78
Credite: 0597.3	3	VARIACOES ATIVAS	
	3.03	INDEPENDENTE EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	3.03.04	BAlXA/CANCELAMENTO DIVIDAS PASSIVAS	
	3.03.04.02	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	2.984,78

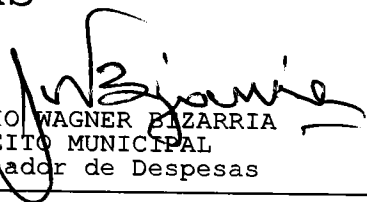
HISTORICO

CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NAO PROCESSADOS DO DO EXERCICIO DE 2018, CONFORME RELACAO EM ANEXO, N O VALOR TOTAL DE R\$ 2.984,78 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO), DEVID O A GLOSA DEFINITIVA DE UMA AREA DE CALCADAS DA RU A MANOEL RIBEIRO DA COSTA QUE NAO FOI EXECUTADA DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA TECNICA REFERENTE A CT EF 1023.396.13/2015.

(O resto a pagar 1800398 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 4094)

ASSINATURAS


VILMA PALMA SILVEIRA
DIR.DEP. CONT. ORC-CRC153718/O-1
Responsavel Tecnico


SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas

Preparado por SANDRA MARIA DE FARIA



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS


ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Objetivando aprovar a última medição do CT1023.396-13/2015 – referente a calçamento em bloquete sextavado e outras melhorias em diversas ruas do Distrito dos Costas município de Paraisópolis apresentamos a seguinte justificativa para a glosa definitiva de uma área de calçadas da rua Manoel Ribeiro da Costa que não foi executada considerando os motivos que expomos abaixo:

- Durante a elaboração do projeto não foi realizado levantamento topográfico da rua, já existente mas sem pavimentação, e por isso várias interferências ao longo da mesma não foram consideradas como cercas de lotes, construções junto a testada dos lotes, topografia irregular e desnível dos terrenos lindeiros.
- Sendo assim, durante a execução alguns trechos da rua não puderam ser executados com a largura de calçada prevista em projeto, 1,50 m considerando o meio fio ou 1,38 m descontando a largura do meio-fio (12 cm).
- Desta forma encaminhamos os documentos técnicos anexos de forma a solicitar a adequação do projeto aprovado a realidade executada, quais sejam:
 - Projeto As built com a demarcação dos trechos executados com largura menor que a aprovada (1,50 m). Calçada executada com largura de 1,20 m.
 - Planilha de reprogramação com a quantidade reduzida de concreto referente ao trecho executado com largura menor que o previsto.
 - Cronograma Físico Financeiro compatível com o novo valor da obra.
 - Quadro de Composição do Investimento compatível com o valor realmente executado da obra.
- Diante da justificativa apresentada e considerando que a obra atingiu seu objetivo e guarda total funcionalidade mesmo com a alteração relatada solicitamos deferimento do órgão competente e apresentamos junto a documentação referente a última Medição uma vez que a obra está concluída.

Paraisópolis, 15 de Fevereiro de 2019


Elves Naves de Oliveira
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A36373-1
R.T. de Projeto e Fiscalização CAU A36373-1





MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Objetivando aprovar a última medição do CT1023.396-13/2015 – referente a calçamento em bloquete sextavado e outras melhorias em diversas ruas do Distrito dos Costas município de Paraisópolis apresentamos a seguinte justificativa para a glosa definitiva de uma área de calçadas da rua Manoel Ribeiro da Costa que não foi executada considerando os motivos que expomos abaixo:

- Durante a elaboração do projeto não foi realizado levantamento topográfico da rua, já existente mas sem pavimentação, e por isso várias interferências ao longo da mesma não foram consideradas como cercas de lotes, construções junto a testada dos lotes, topografia irregular e desnível dos terrenos limdeiros.
- Sendo assim, durante a execução alguns trechos da rua não puderam ser executados com a largura de calçada prevista em projeto, 1,50 m considerando o meio fio ou 1,38 m descontando a largura do meio-fio (12 cm).
- Desta forma encaminhamos os documentos técnicos anexos de forma a solicitar a adequação do projeto aprovado a realidade executada, quais sejam:
 - Projeto As built com a demarcação dos trechos executados com largura menor que a aprovada (1,50 m). Calçada executada com largura de 1,20 m.
 - Planilha de reprogramação com a quantidade reduzida de concreto referente ao trecho executado com largura menor que o previsto.
 - Cronograma Físico Financeiro compatível com o novo valor da obra.
 - Quadro de Composição do Investimento compatível com o valor realmente executado da obra.
- Diante da justificativa apresentada e considerando que a obra atingiu seu objetivo e guarda total funcionalidade mesmo com a alteração relatada solicitamos deferimento do órgão competente e apresentamos junto a documentação referente a última Medição uma vez que a obra está concluída.

Paraisópolis, 15 de Fevereiro de 2019

Elves Naves de Oliveira

R.T. de Projeto e Fiscalização CAU A36373-1

Elves Naves de Oliveira
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A36373-1

Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito de Paraisópolis/MG

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento): 1023.396-13/2015		Empresa Contratada: Pavimentação Sta. Rosa Ltda	
Início da obra - data: 22/08/2017	Previsão Término obra: 30/12/2017	Objeto do CTEF (resumido): Implantação de pavimentação em vias públicas	
CTEF - Valor total inicial (R\$): R\$ 282.804,59	CTEF - dt assinatura:	Local da obra (Bairro / Município / UF): Distrito dos Costas - Paraisópolis - MG	
CTEF - Valor total atual (R\$): R\$ 279.819,81	CTEF - dt último Adit.		

Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid.	Previsto no Orçamento		Alterações			Preço final	
		Qtdes Aprovadas	Preço Unitário	Qtdes Alteradas	Qtdes Finais	Acrescimo/Decr escimo		
CALÇAMENTO DA RUA MANOEL RIBEIRO DA COSTA								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	376,50		2,5	938,75	
2	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, COMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.564,09	0,42		2964,89	1.045,17	
2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, FCK = 28MPA PREPARO COM BETONEIRA 400 LITROS MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 40 CM DE BASE X 8 CM DE ALTURA	m	658,82	71,56		658,82	47.146,16	
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADOJ COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM ESPESSURA DE 8 CM	m²	1.712,93	51,43		1712,93	88.095,99	
2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DIMENSÕES 12X15X30 X100 CM PARA VIAS URBANAS DE USO VIARIO	m	658,82	38,42		658,82	25.311,65	
3.0	ACESSIBILIDADE							
3.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	28,15	20,40		28,15	574,26	
3.2	EXECUÇÃO DE PASSOJÓ (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	m³	53,64	568,57	-5,24	58,40	33.262,89	
4.0	SINALIZAÇÃO							
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA DIMENSÕES 45X25 CM	Unid.	2,00	101,01		2	202,02	
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETTVA	m²	1,18	250,61		1,18	295,72	
4.3	CONFECCÃO E SUPORTE E TRAVESSA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid.	4,00	71,14		4	284,56	
CALÇAMENTO DA RUA BARNABÉ RESENDE								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²		376,50				
2	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, COMPANHAMENTO E GREIDE	m²	487,62	0,42		487,62	204,50	
2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, FCK = 28MPA PREPARO COM BETONEIRA 400 LITROS MOLDADA IN LOCO EM	m	108,36	71,56		108,36	7.754,24	
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADOJ COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM ESPESSURA DE 8 CM	m²	281,74	51,43		281,74	14.480,60	
2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DIMENSÕES 12X15X30 X100 CM PARA VIAS URBANAS DE USO VIARIO	m	108,36	38,42		108,36	4.163,19	
3.0	ACESSIBILIDADE							
3.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	28,15	20,40		28,15	574,26	
3.2	EXECUÇÃO DE PASSOJÓ (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	m³	10,47	668,57		10,47	6.983,44	
4.0	SINALIZAÇÃO							
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA DIMENSÕES	Unid.	1,00	101,01		1	101,01	
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETTVA	m²	0,59	250,61		0,59	147,85	

Handwritten signature/initials

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento):
1023.396-13/2015

Início da obra - data
22/08/2017

Previsão Término obra
30/12/2017

Empresa Contratada
Pavimentação Sta. Rosa Ltda

CTEF - Valor total inicial (R\$)
R\$ 282.804,59

CTEF - dt assinatura

Objeto do CTEF (resumido)
Implantação de pavimentação em vias públicas

CTEF - Valor total atual (R\$)
R\$ 279.819,81

CTEF - dt último Adit.

Local da obra (Bairro / Município / UF)
Distrito dos Costas - Paraisópolis - MG

Discriminação dos serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento			Alterações			Preço final
	Unid	Qtde. Aprovadas	Preço Unitário	Qtde. Alteradas	Qtde. Finais	Acrescimo/Decr escimo	
4.3 CONFEÇÃO E SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid	2,00	71,14		2		142,28
CALÇAMENTO DA RUA DURVALINA M DE JESUS							
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2		375,50				
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE	m2	687,15	0,42		687,15		288,60
NOTA DE SERVIÇOS, COMPANHAMENTO E GREIDE							
2.2 EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, FCK = 20MPA PREPARO COM BETONEIRA 400 LITROS MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 40 CM DE BASE X 8 CM DE ALTURA	m	183,24	71,98		183,24		13.112,85
2.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM ESPESSURA DE 8 CM	m2	338,99	51,43		338,99		17.434,28
2.4 ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DIMENSÕES 12X15X30 X100 CM PARA VIAS URBANAS DE USO VIÁRIO	m	183,24	38,42		183,24		7.040,08
3.0 ACESSIBILIDADE							
3.1 PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m2	28,15	20,40		28,15		574,26
3.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	m3	17,70	569,57		17,7		10.081,45
4.0 SINALIZAÇÃO							
4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA DIMENSÕES 45X25 CM	Unid	1,00	101,01		1		101,01
4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	m2	0,59	250,61		0,59		147,86
4.3 CONFEÇÃO E SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid	2,00	71,14		2		142,28
SUBTOTAIIS						(2.984,55)	279.819,81
TOTAIS							

Observações

Responsável - Tomador
 Nome: **SERGIO WAGNER BIZARRIA**
 Cargo: **Prefeito Municipal**
 Área:

Elves Naves de Oliveira
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU 436373-1

CAIXA

2004 - 2008 - 2012 - 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Ações de Infraestrutura Urbana

OBRA: Pavimentação de via urbana

Nº CONTRATO: 1023.396-13/2015

Município/MC: Paraisópolis MG

LOCAL: Ruas Manoel Ribeiro da Costa, Barnabé Resende e Durvalina Maria de Jesus, Distrito dos Costas, Paraisópolis MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS EXECUTADOS			SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03		
				SIMPL. %	ACUM. %		SIMPL. %	ACUM. %		SIMPL. %	ACUM. %	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 938.75	0,335%	100,00	100,00	0,00	100,00					
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS	R\$ 226.285,89	80,865%	50,00	50,00	50,00	100,00					
3.0	ACESSIBILIDADE	R\$ 51.030,57	16,237%	50,00	50,00	25,00	75,00			100,00		
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 1.564,60	0,559%	0,00	0,00					100,00		
TOTAL EM PERCENTUAL =				100,00%	49,890%	45,000%	94,890%	5,110%	100,000%			
TOTAL EM REAIS =				R\$ 141.402,29	R\$ 141.402,29	R\$ 125.806,66	R\$ 267.208,95	R\$ 12.610,86	R\$ 279.819,81			
REPASSE =				R\$ 242.865,22	87,86%	49,890%	48,890%	45,000%	94,890%	5,110%	100,000%	
CONTRAPARTIDA =				R\$ 36.954,59	12,31%	49,890%	49,890%	45,000%	94,890%	5,110%	100,000%	

Obs.: RRT referente a elaboração de projeto e orçamento n.º

Paraisópolis, 06 de Janeiro de 2019

Elvies Naves de Oliveira
Arquiteta e Urbanista - CAU A36373-1
Elvies Naves de Oliveira
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A36373-1

Sérgio Wagner Biscarria
Prefeito Municipal
Prefeito de Paraisópolis/MG



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Ações de Infraestrutura Urbana

OBRA: Pavimentação de Vias Públicas

Município/MG: PARAISÓPOLIS/MG

2 - COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

LOCAL: Ruas Manoel Ribeiro da Costa, Barnabé Resende e Durvalina Maria de Jesus, Distrito dos Castos, Paraisópolis MG

Nº CONTRATO: 1023.396-13/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRAPARTIDA	REPASSÉ (ME)	REGIME	FORMA
TOTAL					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$122,67	R\$116,08	EG	RF
2.0	ACESSIBILIDADE /RAMPAS	R\$24.746,39	R\$19.580,69	EG	RF
3.0	CERCAMENTO DA PRAÇA DE ESPORTES	R\$2.076,62	R\$48.933,95	EG	RF
4.0	SERVIÇOS GERAIS	R\$333,00	R\$1.564,40	EG	RF
TOTAL =		R\$26.954,59	R\$242.865,22	TOTAL GERAL	
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO =		12,31%	87,66%	R\$279.819,81	

Obs.: RNF referente a elaboração de projeto e execução nº

Paraisópolis, 06 de Janeiro de 2019

[Assinatura]
 Elias Naves de Oliveira
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU A36373-1

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
 Sérgio Wagner Bizantina
 Prefeito de Paraisópolis/MG

OBSERVAÇÃO:

REGIME DE EXECUÇÃO:

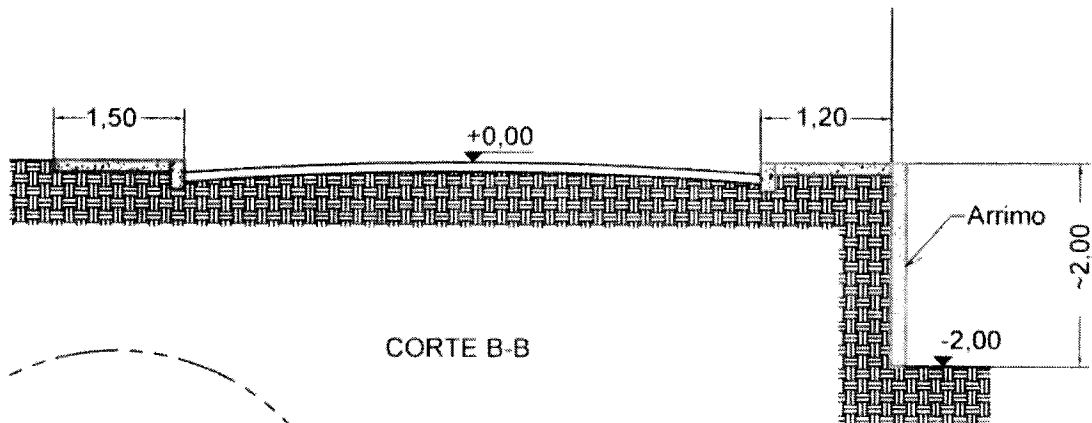
FORMA DA CONTRAPARTIDA:

Indicador (AD) para obras por administração direta e (EG) para obras por empreitada global/preço unitário.

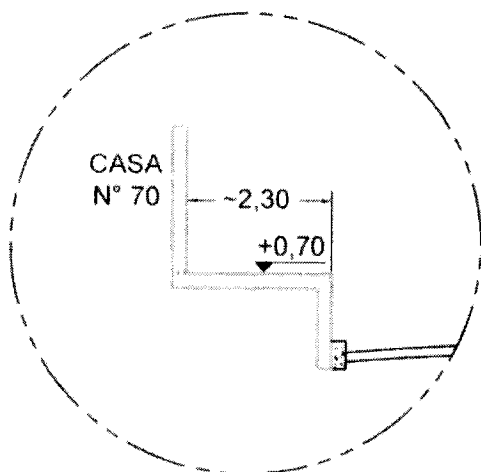
Indicador (OS) para contrapartida em obras/serviços e (RF) para contrapartida em recursos financeiros. Discriminar as obras e serviços a serem executados, incluindo as ações para trabalho social.



CORTE A-A



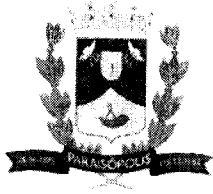
CORTE B-B



DETALHE "C"

- MUR DE ARRIMO
- COM 1,50 m
- COM 1,20 m
- MUR DE ARRIMO A SER EXECUTADO PELA PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

<p>VOLPI SOLUÇÕES MUNICIPAIS</p>	<p>VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA Av. Barão do Rio Branco, 2679 (Edifício Stella Central) - Sala 509 Centro - Juiz de Fora - MG</p> <p>Fones: (32) 3233-2188 / (32) 9 8806-6643 - Email: volpi_consultoria@yahoo.com.br</p>												
<p>Prefeitura</p>	<p>Prefeitura Municipal de Paraisópolis</p>												
<p>Descrição</p>													
<p>SECCOES E DETALHES</p>													
<p>Assinatura do Responsável Técnico</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">Elves Naves de Oliveira Arquiteto e Urbanista CAU A36373-1</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Desenho</td> <td style="width: 50%;">Escala</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Thiago Andrade</td> <td style="text-align: center;">Indicada</td> </tr> <tr> <td style="width: 50%;">Data</td> <td style="width: 50%;">Formato</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">06/01/2019</td> <td style="text-align: center;">A4</td> </tr> <tr> <td style="width: 50%;">RFT N°</td> <td style="width: 50%;">Prancha</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0000000000</td> <td style="text-align: center;">2/2</td> </tr> </table>	Desenho	Escala	Thiago Andrade	Indicada	Data	Formato	06/01/2019	A4	RFT N°	Prancha	0000000000	2/2
Desenho	Escala												
Thiago Andrade	Indicada												
Data	Formato												
06/01/2019	A4												
RFT N°	Prancha												
0000000000	2/2												
<p>Assinatura do Prefeito</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">BÉRGIO MAGNER BIZARRIA Prefeito Municipal</p>													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

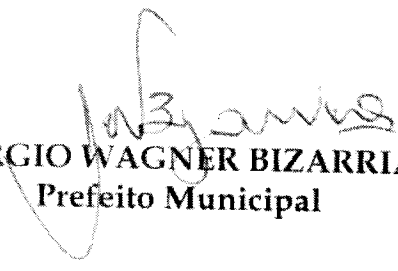
Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto à Caixa Econômica Federal, em referência ao Contrato nº 1023.396-13/2015 - Convênio 822164/2015, que o Município de Paraisópolis aceita a devolução de recursos referente à glosa efetivada no contrato, devido à impossibilidade da efetivação das calçadas como projetado.

Declaro ainda que a obra alcançou a funcionalidade, bem como atendeu às diretrizes do Programa.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 31 de janeiro de 2019.


SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal


fechar X

Loading Image...

Usuário: ELAINE SILVEIRA LIMA

CPF: 752.196-00

01/06/2020 10:29-v.6.69 Sair do Sistema

Cad. PLATAFORMA
Programas  Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastrros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Histórico da Prestação de Contas](#)

Histórico da Prestação de Contas

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 822164/2015

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Prestação Conveniente](#)[Programas](#)[Participantes](#)[Declarações](#)

Data	Responsável	Situação	Informações Complementares
05/07/2019 16:48:34	ALBERTO REIS GUIMARAES NETO	Prestação de Contas Concluída	Prestação de Contas Concluída
12/06/2019 14:34:13	FLAVIA CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS	Prestação de Contas Aprovada	Prestação de Contas Aprovada
12/06/2019 12:11:22	FLAVIA CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS	Prestação de Contas Comprovada - Em Análise	Prestação de Contas Comprovada em Análise
05/06/2019 13:57:30	CARLOS ALBERTO CAMARA CLEBICAR JUNIOR	Prestação de Contas em Análise	Início da Análise da Prestação de Contas
03/06/2019 15:41:09	ELAINE SILVEIRA LIMA	Prestação de Contas Enviada para Análise	Prestação de Contas Enviada p/ Análise
28/05/2019 14:33:57	ELAINE SILVEIRA LIMA	Aguardando Prestação de Contas	Antecipação da prestação de contas
22/01/2019 12:06:45	CARLOS ALBERTO CAMARA CLEBICAR JUNIOR	Aguardando Prestação de Contas	inserção de termo aditivo

[Voltar](#)



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Paraisópolis

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO: MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

CNPJ: 18025965000102

UF: MG

MODALIDADE: Contrato de Repasse

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Aprovada

NÚMERO: 822164/2015

VIGÊNCIA: 01/12/2015 a 31/07/2019

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 282.804,59

VALOR DO REPASSE: R\$ 245.850,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 36.954,59



MINISTERIO DAS CIDADES

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Paraisópolis

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

1 - Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Paraisópolis
1.1 - Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Paraisópolis

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

JUSTIFICATIVA:

ANEXOS:



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Paraisópolis
JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): Paraisópolis é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população em 2010 era de 19.379 habitantes (IBGE-2010). Sendo 16.058 habitantes residentes na zona urbana e 3.321 habitantes residentes na zona rural. Sua extensão territorial é de aproximadamente 331 Km ² . Atendendo à reivindicação da comunidade local, a qual colocou como prioridade em suas expectativas o calçamento em ruas do município, em função da precariedade das ruas existentes e considerando ainda o conforto que o calçamento confere aos pedestres e veículos, a atual administração vem buscar apoio junto ao Ministério das Cidades - MCidades para que tal objetivo seja alcançado. Desta forma a situação atual denota a incapacidade financeira da prefeitura em realizar obras com a necessária qualidade construtiva, o que repercute diretamente na qualidade de vida da população atendida por essa infraestrutura e por outro lado na necessidade em solicitar a esfera Federal os recursos para a <u>realização destas fundamentais melhorias.</u>
OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente
BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: atendimento à população
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Não
JUSTIFICATIVA:



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	27/05/2019	Bens e Serviços de Obra
1	27/05/2019	Financeiro do Plano de Trabalho
1	27/05/2019	Físico do Plano de Trabalho
1	27/05/2019	Receita e Despesa do Plano de Trabalho
4	27/05/2019	Pagamentos Realizados
4	16/05/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
3	08/04/2019	Pagamentos Realizados
3	01/04/2019	Documentos de Liquidação Incluídos
2	25/03/2019	Pagamentos Realizados
1	14/02/2018	Pagamentos Realizados
1	18/01/2018	Documentos de Liquidação Incluídos
2	07/06/2018	Documentos de Liquidação Incluídos



MINISTERIO DAS CIDADES

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINISTERIO DAS CIDADES

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DAS CIDADES

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENIENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: WAGNER RIBEIRO DE BARROS

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 52332730630



MINISTERIO DAS CIDADES

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
DECL NOTIFICAÇÃO.PDF	29/05/2019 14:57:25	DECLARAÇÃO NOTIFICAÇÃO



MINISTERIO DAS CIDADES

PLATAFORMA +BRASIL

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Técnico	Favorável	CARLOS ALBERTO CAMARA CLEBICAR JUNIOR	05/06/2019